



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 09/2021

**OBJETO: MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL
COROLLA AZQ – 2374 DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MISSAL.**

<input checked="" type="checkbox"/>	Autorização do Presidente
<input checked="" type="checkbox"/>	Dotação Orçamentária
<input checked="" type="checkbox"/>	Parecer Jurídico
<input checked="" type="checkbox"/>	Portal da Transparência - Integra da licitação
<input checked="" type="checkbox"/>	Contabilidade
<input checked="" type="checkbox"/>	Arquivar



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Excelentíssimo Senhor
Elmo Franke Pauli
Presidente da Câmara Municipal

Missal - PR, 05 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos venho solicitar a Vossa Senhoria, autorização para manutenção do veículo oficial da câmara municipal de Missal.

A manutenção se faz necessária para o bom funcionamento do veículo.

Nestes termos, peço deferimento.

Atenciosamente,

Amauri Welter
Diretor Geral da Câmara



Secretaria

Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em atenção à solicitação de manutenção do veículo oficial, AUTORIZO que se encaminhe aos setores competentes, para que deem início ao processo.

1. Setor de Licitações, para levantamento de orçamentos;
2. Setor Contábil, para verificação de existência de dotação orçamentária;
3. Setor Jurídico, para identificar a modalidade e elaboração de Edital.

Missal - PR, 05 de fevereiro de 2021.

Elmo Franke Pauli

Presidente da Câmara Municipal



Zimbra

contato@camaramissal.pr.gov.br

ORÇAMENTO**De :** Filtrovel Medianeira <filtrovel.med@hotmail.com>

Sex, 12 de fev de 2021 14:14

Assunto : ORÇAMENTO

📎 1 anexo

Para : Camara Municipal de Missal
<contato@camaramissal.pr.gov.br>

Boa tarde Amauri, tudo certo? Seguinte vou te passar os valores dos serviços que realizamos aqui na empresa!

TROCA DE OLEO CAMBIO AUTOMATICO:

Troca completa com o filtro do cambio, junta do carter e mais aditivo LUBEGARD CVT PROTECT (para melhoria e proteção do cambio)

TOTAL=1450,00 reais

TROCA DO FILTRO DO AR CONDICIONADO + GRANADA DE HIGIENIZAÇÃO = 60,00 reais

TROCA DE OLEO DO MOTOR:

4,2 litros LUBRIFICANTE 5W30 (100% sintético) = 126,00

FILTRO DO LUBRIFICANTE = 39,00

FILTRO DE AR = 45,00

FILTRO DE COMBUSTIVEL = 25,00

JUNTA DE ALUMINIO DRENAGEM DO OLEO = 1,00

TOTAL = 236,00 reais

VALOR TOTAL 1746,00 reais

À vista = 1650,00 reais

Att,

André Simões Ribeiro



Filtrovel Filtró e Lubrificantes Ltda.

CNPJ 04.454.388/0001-51

Av. José Calegari, nº 510 - Ipê - Medianeira Pr

Fone (45) 3240-1113 - (45) 99803-9745

e-mail - filtrovel.med@hotmail.com - nfe.filtrovel@gmail.com

Outlook-rrz2chp3.jpg

18 KB



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.454.388/0001-51
Razão Social: S R COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES
Endereço: RUA ARGENTINA 1056 SALA / CENTRO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2021 a 24/02/2021

Certificação Número: 2021012601304932356112

Informação obtida em 12/02/2021 17:17:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S R COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 04.454.388/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:18:49 do dia 12/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2021.

Código de controle da certidão: **A75D.3638.71DA.4104**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S R COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.454.388/0001-51

Certidão nº: 5731932/2021

Expedição: 12/02/2021, às 17:20:09

Validade: 10/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S R COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.454.388/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Toyota Corolla 2.0 XEi

Ano: 2016 - Motor Flex

02 - PNEU 205/55R16 91V P	
02 - ÓLEO LUBRIFICANTE CVT FLÚIDO CÂMBIO AUTOMÁTICO TG	1490,00
01 - ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO VEÍCULO PASSEIO	80,00 x
03 - FLUÍDO DE FREIO	54,00 54,00 x
01 - KIT LUBRIFICAÇÃO	
01 - OXI SANITIZAÇÃO	
01 - VERNIZ DE MOTOR	
01 - FILTRO DE ÓLEO DA TRANSMISSÃO	
01 - JUNTA DA TRANSMISSÃO BA	
01 - ANEL O (PISTÃO)	
01 - JUNTA, PAPEL	
01 - BORRACHAS DO LIMPADOR	70,00 70,00 x
01 - JOGO ELEMENTOS DO FILTRO	35,00
02 - FLUÍDO DE FREIO	
4,2 - ÓLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR TG	147,00
01 - ELEMENTO FILTRANTE FILTRO AR	45,00
01 - FILTRO COMBUSTÍVEL	20,00
01 - JUNTA DE ALUMINO DRENAGEM ÓLEO	
01 - MÃO DE OBRA	300,00

2.037,00

CNPJ 10.878.550/0001-61
MECÂNICA SPIELMANN LTDA.
Fone: (45) 3244-1453
Rua Paraná, 1067 - CEP 85890-400 Missal/RR





Tuchê Auto Mecânica

Mecânica em Geral.

ORÇAMENTO

Fones: (45) 98801-2432 - 99811-4970

Rua Bom Pastor, 72 - Cep 85.890-000 - Missal - PR

Cnpj 27.954.192/0001-21 - Insc. Est. 907.62174-05

Nº 1200

Data 18 de 02 de 2021 Fone: _____

Nome: CÂMARA MUNICIPAL MISSAL

Veículo: COPOLLA XEII 2016 Placa: _____

QUANT.	ASSISTÊNCIA	P. UNIT.	TOTAL
09	ÓLEO CÂMBIO	85.00	765.00
	FILTRO ÓLEO CÂMBIO		290.00
	FILTRO DA CONDICIONADA		39.00
	FILTRO DA MOTORA		55.00
	FILTRO COMBUSTIVEL		26.00
4.2	ÓLEO 5W30 MULTIGRADO	45.00	189.00
	FILTRO ÓLEO MOTORA		35.00
	ANEL VEDAÇÃO BUJIA		8.00
	JUNTA CÂMBIO		80.00
	SEMELHO		250.00



TOTAL 1737.00

TUCHE Servicos

Ass. Comprador



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Em atenção à solicitação para a verificação da existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações do objeto especificado, e considerando os orçamentos apresentados, o menor valor ofertado foi de R\$ 1.650,00 (Mil seiscentos e cinquenta reais), conforme orçamento em anexo, CERTIFICO que:

1 - (x) Há dotação orçamentária suficiente no orçamento deste Legislativo Municipal para pagamento das obrigações conforme dotação (s) especificada (s) abaixo:

2 - () Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

Objeto: Serviços contratados para manutenção do veículo oficial Corolla AZQ – 2374 da Câmara Municipal de Missal.

Processo de Licitação: 009/2021

Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Menor Preço

Dotação Orçamentária: 090

01 – Câmara Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2002 – Atividades da Gestão Legislativa

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Missal - PR, 19 de fevereiro de 2021.

Marcia Everling
Contadora da Câmara Municipal



Contabilidade



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 032/2021

Ao PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL

Senhor Presidente

Trata-se de Procedimento instaurado para contratação de empresa especializada para proceder a manutenção do veículo oficial da Câmara, com troca de óleo e peças, conforme orçamentos.

A justificativa encontra-se em anexo.

Em anexo pesquisa de preços realizada, sendo que o menor preço é de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Considerando-se o valor da despesa, é aplicável o processo de dispensa de licitação, eis que o valor enquadra-se nos limites da Lei de Licitações, que em seu artigo 24 dispõe:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

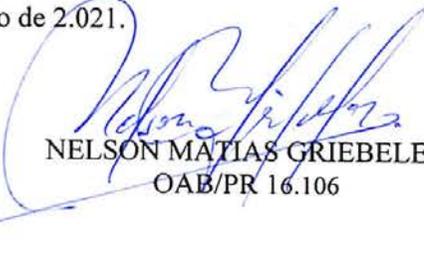
*...
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ante o exposto, a contratação pode ser processada por Dispensa de Licitação.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 19 de janeiro de 2021.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº. 09/2021

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 07/2021**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa "**S R Comércio de Filtros e Lubrificantes**", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.454.388/0001-51, cujo objetivo é a manutenção do veículo oficial Corolla AZQ – 2374 da Câmara Municipal de Missal.

Os serviços a serem executados no veículo serão a troca completa do câmbio automático do veículo, a troca do óleo do motor juntamente com as peças que fazem parte do conjunto do óleo e também o filtro do ar condicionado.

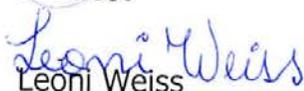
Esta manutenção é realizada de forma preventiva, a fim de manter o veículo conservado e evitar futuros danos decorrentes do uso na parte mecânica do veículo, o que oferece também mais segurança aos servidores e vereadores que utilizam o veículo.

Após pesquisa de preços nas empresas que prestam este tipo de serviço foi escolhida a proposta de menor valor e que atende os requisitos para contratação, e considerando o baixo valor dos serviços optou-se por dispensar a licitação, de acordo com fundamentação legal, sendo a empresa **S R Comércio de Filtros e Lubrificantes** a que apresentou menor proposta, no valor de R\$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais) que serão pagos após prestação dos serviços e apresentação de nota fiscal.

Missal - PR, 19 de fevereiro de 2021.


Julio Cesar Zanfonato
Presidente


Amauri Welter
Relator


Leoni Weiss
Membro





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA Nº 09/2021

Dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **S R COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.454.388/0001-51, estabelecida na Avenida José Callegari, Ipê, Medianeira – PR, cujo objetivo é a manutenção do veículo oficial Corolla AZQ – 2374 da Câmara Municipal de Missal, no valor total de R\$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais), tendo constante nos autos o devido procedimento legal.

Missal - PR, 19 de fevereiro de 2021.


Elmo Franke Pauli
Presidente





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 033/2021



Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2021, em favor da empresa **S R COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ com nº 04.454.388/0001-51, que objetiva a contratação de empresa especializada para proceder a manutenção do veículo oficial da Câmara, com troca de óleos lubrificantes, filtros e juntas, conforme orçamentos.

O valor da contratação é de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.



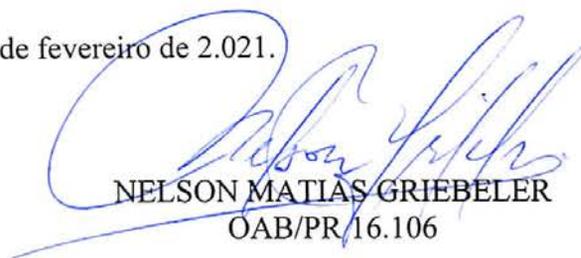
Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Considerando que a somatória de todas as aquisições a serem efetuadas não ultrapassa o limite legal, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 22 de fevereiro de 2.021.



NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106

